

MUNICÍPIO DE TUBARÃO / SC
RESOLUÇÃO N° 001/2019/COMET/SC

Aprovada em 18 de setembro de 2019.

**Fixa normas para a Educação Especial na perspectiva da
Educação Inclusiva do Sistema Municipal de Ensino de Tubarão.**

O Conselho Municipal de Educação de Tubarão – COMET, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Constituição Federal de 1988, a Lei Brasileira de Inclusão no 13.146/2015, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de nº 9394/96, a Lei Orgânica do Município de Tubarão, promulgada em 04 de abril de 1990, e considerando ainda os atuais marcos legais nacionais que sustentam e apoiam a perspectiva inclusiva da educação especial:

- a) Lei nº 12.764/2012 que Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;
- b) Decreto no 5296/2004, orienta sobre a acessibilidade e NBR no 9050 sobre a acessibilidade arquitetônica e urbanística.
- c) A Convenção sobre o Direito das Pessoas com Deficiência (ONU 2006), ratificada pelo Brasil pelos Decretos 186/2008 e Decreto 6.949/2009;
- d) Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. MEC 2008;
- e) A Resolução CNE/CEB no 04/2009, que institui as diretrizes operacionais do Atendimento Educacional Especializado na educação básica.
- f) Resolução CNE/CEB no 04/2010, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, dispondo sobre a organização da educação especial como parte integrante do projeto pedagógico da escola regular.
- g) O Decreto nº 7611/2011, que define o atendimento educacional especializado e sua forma de financiamento pelo FUNDEB;
- h) A Nota Técnica no 42/2015/MEC, que orienta aos Sistemas de Ensino quanto à destinação dos materiais e equipamentos disponibilizados por meio do Programa Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais.
- i) A Nota Técnica no 19/2010-MEC/SEESP que orienta quanto às atribuições do Profissional de Apoio Escolar para o público-alvo da Educação Especial na Perspectiva Inclusiva.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
Da Educação Especial

Art. 1º – A Educação Especial é uma modalidade de ensino que perpassa todos os níveis, etapas e outras modalidades, realiza o atendimento educacional especializado, disponibiliza os recursos e serviços e orienta quanto a sua utilização no processo de ensino e aprendizagem nas turmas do pré-escolar até o Ensino Fundamental, da Rede Pública Municipal.

Art. 2º – Na perspectiva da Educação Inclusiva, a Educação Especial tem como objetivo assegurar a inclusão escolar de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação nas turmas do ensino regular.

§1º – Os Estudantes com deficiência são aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua



participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

I – Os Estudantes com deficiência auditiva são aqueles com perda parcial ou total, congênita ou adquirida, da capacidade auditiva de acordo com os graus abaixo relacionados:

- a) leve: perda auditiva de 25 a 40 dB;
- b) moderada: perda auditiva de 45 a 60 dB;
- c) severa: perda auditiva de 65 a 90 dB;
- d) profunda: perda auditiva acima de 95 dB.

II – Os Estudantes com deficiência visual são aqueles que apresentam redução ou perda total da capacidade de ver com o melhor olho e após a melhor correção óptica.

III – Os Estudantes com deficiência física são aqueles que apresentam alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paresia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou a ausência de membros, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

IV – Os Estudantes com deficiência múltipla são aqueles que apresentam associação de duas ou mais deficiências primárias associadas.

V – Os Estudantes com surdocegueira são aqueles que apresentam perdas visual e auditiva concomitantemente. Essa condição leva o aluno surdocego a ter necessidade de formas específicas e singulares de comunicação para ter acesso ao currículo.

VI – Os Estudantes com deficiência intelectual são aqueles que apresentam déficit funcionais, tanto intelectuais quanto adaptativos, nos domínios conceitual, social e prático, com início no período do desenvolvimento.

§ 2º Os Estudantes com transtornos globais do desenvolvimento são aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras. Incluem-se nessa definição os estudantes com síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtorno desintegrativo da infância (psicoses) e transtornos invasivos sem outra especificação.

§ 3º Os Estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) caracterizam-se por apresentar déficit persistentes na comunicação social e na interação social em múltiplos contextos, incluindo déficit na reciprocidade social, em comportamentos não verbais, de comunicação usada para interação social e em habilidades para desenvolver, manter e compreender relacionamentos. O TEA manifesta a presença de padrões restritos e repetitivos de comportamento, interesses ou atividades.

§ 4º Os Estudantes com altas habilidades/superdotação demonstram potencial elevado em qualquer uma das seguintes áreas, isoladas ou combinadas: intelectual, acadêmica, liderança, psicomotricidade e artes, além de apresentar grande criatividade, envolvimento na aprendizagem e realização de tarefas em áreas de seu interesse.



Art. 3º – O Município de Tubarão reconhece o direito das pessoas com deficiência à educação. Para efetivar esse direito sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades, assegurará sistema educacional inclusivo em todas as etapas e modalidades, com os seguintes objetivos:

I – Desenvolver o pleno potencial humano e o senso de dignidade e autoestima, além do fortalecimento pelo respeito dos direitos humanos, liberdades fundamentais e diversidade humana;

II – Garantir a participação efetiva dos estudantes com deficiência em uma sociedade livre.

CAPÍTULO II **Da Acessibilidade**

Art. 4º – Considera-se acessibilidade a possibilidade da pessoa com deficiência viver de forma independente e participar plenamente de todos os aspectos da vida.

Parágrafo único: Compete ao Município tomar as medidas apropriadas para assegurar às pessoas com deficiência o acesso, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, ao meio físico, ao transporte, à informação e comunicação, incluindo a identificação e a eliminação de obstáculos e barreiras à acessibilidade.

Art. 5º – A acessibilidade deverá obedecer ao conjunto de leis, normas, notas, resoluções e outros documentos legais no tocante aos aspectos pedagógicos e arquitetônicos.

CAPÍTULO III **Das Disposições Gerais**

Art. 6º – A Educação Especial, na perspectiva da Educação Inclusiva, deverá ser ofertada nas Escolas da Rede Municipal de Educação de Tubarão nas etapas da Educação Básica: pré-escolar até o Ensino Fundamental.

Art. 7º – A Educação Especial compreende o atendimento realizado ao estudante/público-alvo desta modalidade, por Profissional de Apoio Escolar, Atendimento Educacional Especializado, Guia-Intérprete e Professor Bilíngue.

Parágrafo único: Os Estudantes público-alvo da Educação Especial são: os educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação.

Art. 8º – O sistema Municipal garantirá adequações curriculares para contemplar a diversidade, promovendo o acesso e permanência com qualidade dos estudantes na rede regular de ensino e estas adequações curriculares deverão constar no Projeto Político Pedagógico das unidades escolares.

Art. 9º – As adequações curriculares envolvem a utilização de recursos especializados, flexibilidade das metodologias de ensino, dos planejamentos, da organização didática para atender a diversidade de todos os estudantes.



Parágrafo único: Deverá constar no Histórico Escolar do estudante, independentemente de sua conclusão no Ensino Fundamental, a descrição de suas habilidades e competências.

Art. 10 – A família compete compartilhar do processo de escolarização do estudante, tendo em vista o acesso, participação e sucesso em todas as atividades escolares para seu pleno desenvolvimento pessoal, social, educacional e profissional, com autonomia e independência.

Art. 11 – Os profissionais que atuam na Educação Especial deverão estar qualificados para o exercício da função e permanentemente atualizados.

§ 1º – Considera-se:

I – Professor para o exercício da docência do Atendimento Educacional Especializado: Professor de Pedagogia, com complementação e/ou Pós-Graduação na área da Educação Especial e Inclusiva, com experiência comprovada na Educação Especial e preferencialmente profissionais efetivos na Rede Municipal de Educação de Ensino.

II – Profissional de Apoio Escolar: para auxiliar os professores regentes contrata-se este profissional. Deverá auxiliar nas atividades escolares, de alimentação, higiene e locomoção dos estudantes que necessitarem.

III – Professor Bilíngue: Professor ouvinte com fluência em Língua Portuguesa e LIBRAS, para atuar em turmas mistas compostas por estudante ouvinte e surdos, e para atuar na educação indígena, deve ainda, ter fluência na língua da etnia;

IV – Guia/intérprete: Professor preferencialmente habilitado em educação especial, com domínio em Libras, Sistema Braille e outros sistemas de comunicação, que atendam às necessidades dos estudantes com surdocegueira.

CAPÍTULO IV **Do Atendimento Educacional Especializado**

Art. 12 – Atribuições do Professor do Atendimento Educacional Especializado:

I - Elaboração, execução e avaliação do plano de AEE do aluno;

II - Definição do cronograma e das atividades do atendimento do aluno;

III - Organização de estratégias pedagógicas e identificação e produção de recursos acessíveis;

Ensino e desenvolvimento das atividades próprias do AEE, tais como: Libras, Braille, orientação e mobilidade, Língua Portuguesa para alunos surdos; informática acessível; Comunicação Alternativa e Aumentativa - CAA, atividades de desenvolvimento das habilidades mentais superiores e atividades de enriquecimento curricular;

IV - Acompanhamento da funcionalidade e usabilidade dos recursos de tecnologia assistiva na sala de aula comum e ambientes escolares;



V - Articulação com os professores das classes comuns, nas diferentes etapas e modalidades de ensino;

VI - Orientação aos professores do ensino regular e às famílias sobre os recursos utilizados pelo aluno;

VII - Interface com as áreas da saúde, assistência, trabalho e outras.

Art. 13 – O Atendimento Educacional Especializado – AEE será realizado prioritariamente nas salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em outra escola de ensino regular, no turno inverso ao da escolarização, não sendo substitutivo às classes comuns, podendo ser realizado em centro de atendimento educacional especializado de Instituições Conveniadas com a Rede Pública.

§1º – O Atendimento Educacional Especializado – AEE nas unidades escolares de atendimento integral será realizado em horários flexíveis, acordados entre o Professor Regente e o Professor do Atendimento Educacional Especializado, sem prejuízo à aprendizagem escolar do estudante.

§2º – Os Pais ou o Responsável pelo estudante deverão preencher um Termo de Consentimento Assumido, no qual se responsabiliza pela frequência do estudante no Atendimento Educacional Especializado – AEE nos dias e horários acordados com o professor do AEE e a Unidade Escolar. (Anexo I)

§3º - Os Pais ou o Responsável pelo estudante deverão preencher justificativa quando não desejarem o Atendimento Educacional Especializado para os seus filhos.

§4º – O Atendimento Educacional Especializado deverá ser inserido no Projeto Político Pedagógico da escola e precisa conter:

I - Sala de recursos multifuncionais: espaço físico, mobiliários, materiais didáticos, recursos pedagógicos e de acessibilidade e equipamentos específicos;

II - Matrícula no AEE de alunos matriculados no ensino regular da própria escola ou de outra escola;

III - Cronograma de atendimento aos alunos;

IV - Plano do AEE: identificação das necessidades educacionais específicas dos alunos, definição dos recursos necessários e das atividades a serem desenvolvidas;

V - Professores para o exercício do AEE;

VI - Outros profissionais da educação: tradutor intérprete de Língua Brasileira de Sinais, guia-intérprete e outros que atuem no apoio, principalmente às atividades de alimentação, higiene e locomoção;

VII - Redes de apoio no âmbito da atuação profissional, da formação, do desenvolvimento da pesquisa, do acesso a recursos, serviços e equipamentos, entre outros que maximizem o AEE.

CAPÍTULO V

Do Profissional de Apoio Escolar

Art. 14 - Para solicitar o atendimento por Profissional de Apoio Escolar na classe comum, a Unidade Escolar deverá encaminhar para a Fundação Municipal de Educação os seguintes documentos:

I - Laudo Médico;

II - Relatório Pedagógico;

III - Questionário de Observação da Funcionalidade. (Anexo II e III)

§1º - Caberá a Fundação Municipal de Educação, após a solicitação:

I - Visita da Coordenadoria da Fundação Municipal de Educação na escola;

II - Parecer Técnico de deferimento ou indeferimento, elaborado após a visita.

§2º - O laudo médico deve ser de Médico especialista, com validade de dois anos, sendo obrigação dos pais manter o laudo atualizado e realizar sempre o acompanhamento médico do estudante.

Art. 15 – Atribuições do Profissional de Apoio Escolar:

I – Apoiar o Professor de turma auxiliando-o na realização das atividades pedagógicas dentro e fora da sala de aula;

II – Atender às necessidades individuais dos estudantes com dependência na locomoção, higiene e alimentação, contribuindo para o desenvolvimento de sua autonomia e independência.

III – Auxiliar o professor regente no processo de ensino e aprendizagem de todos os estudantes;

IV – Auxiliar o estudante em todas as disciplinas e nas atividades extraclasses promovidas pela escola;

V – Participar de todos os eventos da escola: reuniões pedagógicas, Conselhos de Classe, assembleias de pais/mães ou responsáveis e outros eventos.

VI – Auxiliar os estudantes com dependência para realizar sua higiene, fazendo a troca de fralda e de roupas quando necessário, escovar os dentes, lavar as mãos, lavar o rosto, manipular os alimentos e usar o banheiro;

VII – Observá-lo e atuar no recreio incentivando a interação com os demais estudantes da escola;

VIII – Acompanhar os estudantes em todas as aulas, principalmente na Educação Física, estimulando-os a realizar os exercícios assistidos, quando necessário;



IX – Compete ao profissional de apoio também, na ausência dos estudantes com deficiência, permanecer em sala de aula colaborando com as atividades pedagógicas com toda a turma;

X – Auxiliar o professor na inclusão dos estudantes com deficiência no processo de ensino e aprendizagem, não permitindo que eles fiquem segregados dentro da própria sala de aula;

XI – Participar das formações continuadas ofertadas pela escola, Fundação Municipal de Educação e outros parceiros, investindo em seu processo de autoformação na área da Educação Especial na Perspectiva Inclusiva;

XII – Participar com o professor regente das orientações prestadas pelo Atendimento Educacional Especializado e pelos profissionais que atuam no atendimento especializado de caráter reabilitatório e ou habilitatório;

XIII – Cumprir a carga horária de trabalho;

XIV – Participar da elaboração e avaliação do Projeto Político Pedagógico da escola;

XV – Deverá assistir o estudante em sua necessidade nos casos de eventos fora do ambiente escolar do qual este não possa ou não queira participar.

Parágrafo único: O Profissional de Apoio Escolar poderá atender mais de um estudante público-alvo da educação especial em uma turma, desde que observada a deficiência/funcionalidade e que seja possível atender as necessidades individuais dos estudantes.

Art. 16 – Restrições as atribuições do Profissional de Apoio Escolar:

I – Não deverá ficar durante todo o período da aula ao lado do estudante com deficiência já que tem como função auxiliar e incluir o estudante nas atividades da turma. Além disso, essa atitude exclui os estudantes da interação com os professores e com os colegas da turma;

II – Deve evitar atendimento individualizado ou fora do espaço da turma do ensino regular, de modo a atuar na perspectiva da educação inclusiva;

III – Não poderá assumir integralmente os estudantes da educação especial, sendo a escola responsável por todos, nos diferentes contextos educacionais;

IV – Não poderá ser responsável por ministrar aulas na eventual falta do professor regente;

V – Não poderá assumir ou ser designado para outra função na escola que não seja aquela para a qual foi contratado, mesmo na eventual ausência dos estudantes público-alvo.

Parágrafo único: Nenhum estudante com deficiência deve ser dispensado na eventual ausência do profissional de apoio escolar, devendo a escola se organizar para melhor atender as necessidades específicas desse estudante.

Art. 17 – Formação exigida para os Profissionais de Apoio Escolar:

I – Habilitação em curso de nível superior para a docência na educação básica;

II – Habilitação em curso técnico ou superior em Enfermagem com registro no respectivo Conselho da categoria;

III – Habilitação em curso de nível superior em Psicologia com registro no respectivo Conselho da categoria.

IV - Habilitação em nível médio (magistério);

V – Estudantes de Pedagogia e/ou Licenciaturas, cursando a partir do 5º semestre;

Parágrafo único: A área de formação do profissional de apoio escolar, que atuará em cada unidade escolar será determinada pela deficiência/funcionalidade do estudante público-alvo da educação especial, de acordo com laudo médico e avaliação realizada pela FME.

CAPÍTULO VI **Do Professor Bilíngue**

Art. 18 – Para solicitar o atendimento por Professor Bilíngue na classe comum, a Unidade Escolar deverá encaminhar para a Fundação Municipal de Educação os seguintes documentos:

I – Laudo Médico;

II – Relatório Pedagógico.

Art. 19 – Atribuições do Professor Bilíngue:

I - Tomar conhecimento antecipado do planejamento do professor regente, para organizar e ou propor adequações curriculares e procedimentos metodológicos diferenciados para as atividades pedagógicas planejadas;

II - Trabalhar com o estudante os conteúdos curriculares das diversas disciplinas, por meio da Libras e da Língua Portuguesa na modalidade escrita;

III - Participar do conselho de classe;

IV - Participar com o professor regente das orientações/assessorias prestadas pelo professor do Atendimento Educacional Especializado e pelos profissionais que atuam no atendimento especializado de caráter reabilitatório e ou habilitatório;

V - Cumprir a carga horária de trabalho, permanecendo e participando em sala de aula, mesmo na eventual ausência do estudante;



VI - Participar de capacitações na área de educação;

VII - Auxiliar o professor regente em todas as disciplinas e nas atividades extraclases promovidas pela escola;

VIII - Participar da elaboração e avaliação do Projeto Político Pedagógico da escola;

Art. 20 – Restrições às atribuições do Professor Bilíngue:

I - O Professor Bilíngue não pode ser responsável por ministrar aulas na falta do professor regente;

II - O Professor Bilíngue não pode assumir ou ser designado para outra função na escola que não seja aquela para a qual foi contratado, mesmo na eventual ausência do estudante;

III - O estudante não deve ser dispensado na eventual ausência do Professor Bilíngue, devendo a escola se organizar para melhor atender as necessidades específicas desse estudante;

IV. O número de estudantes surdos sem fluência em Libras não pode ultrapassar a dois (02) por professor bilíngue.

CAPÍTULO VII **Do Guia/intérprete**

Art. 21 – Para solicitar o atendimento por Guia/intérprete na classe comum, a Unidade Escolar deverá encaminhar para a Fundação Municipal de Educação os seguintes documentos:

I – Laudo Médico;

II – Relatório Pedagógico.

Art. 22 – Atribuições do Guia/intérprete:

I- Interpretar o professor regente e o próprio aluno surdocego;

II – Tomar conhecimento antecipado do planejamento do professor regente, para organizar a interpretação;

III – Contribuir, em função de seu conhecimento específico, com o planejamento do professor regente.

IV – Propor adequações curriculares e procedimentos metodológicos diferenciados para as atividades pedagógicas planejadas pelo professor regente;

V – Participar do conselho de classe;



VI – Participar com o professor regente das orientações prestadas pelo professor do atendimento educacional especializado;

VII – Cumprir a carga horária de trabalho, permanecendo e participando em sala de aula, mesmo na eventual ausência do estudante surdocego;

VIII – Participar de capacitações na área de educação;

IX – Auxiliar o professor regente em todas as disciplinas e nas atividades extraclases promovidas pela escola;

X – Participar da elaboração e avaliação do Projeto Político Pedagógico da escola.

Art. 23 – Restrições às atribuições do Guia/intérprete:

I - O Guia/intérprete não pode ser responsável por ministrar aulas na falta do professor regente;

II - O Guia/intérprete não pode assumir ou ser designado para outra função na escola que não seja aquela para a qual foi contratado, mesmo na eventual ausência do estudante;

III - O estudante não deve ser dispensado na eventual ausência do Guia/intérprete, devendo a escola se organizar para melhor atender as necessidades específicas desse aluno.

CAPÍTULO VIII Do Professor Regente

Art. 24 – Atribuições do Professor Regente ou de Área Específica:

I – Planejar e executar as atividades pedagógicas fazendo as adequações curriculares necessárias de pequeno porte em sala de aula, priorizando conteúdos essenciais em detrimento de conteúdos secundários;

II – Atender quando necessário, as necessidades de locomoção, higiene, comunicação e alimentação;

III – Planejar adaptações curriculares das atividades pedagógicas em parceria com o professor de Atendimento Educacional Especializado;

IV – Participar de estudos, pesquisas e formação na área de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva;

V – Assumir a responsabilidade em promover o aprendizado das crianças/estudantes com deficiência, respeitando suas capacidades e habilidades;

VI – Ampliar o conhecimento a respeito dos referenciais políticos, pedagógicos e legais que fundamentam as concepções, as práticas pedagógicas e de gestão, voltadas ao desenvolvimento



inclusivo da escola;

VII – Buscar assessorias junto ao Atendimento Educacional Especializado;

VIII – Promover a organização do ambiente escolar acolhedor para todos os estudantes;

IX – Elaborar relatórios pedagógicos descritivos, avaliativos, quando necessário em parceria com o Atendimento Educacional Especializado;

X – Entregar a avaliação pedagógica aos pais ou responsáveis, informando a família sobre a participação e o aprendizado do estudante;

XI – Promover a inclusão dos estudantes da educação especial no processo de ensino e aprendizagem.

Art. 25 – Para contratação do profissional de apoio escolar, ficará a critério da Fundação Municipal de Educação de Tubarão, através de edital próprio, devendo ser encaminhado para o Conselho Municipal de Educação de Tubarão – COMET para apreciação prévia e possíveis contribuições.

Art. 26 – Esta Resolução entrará em vigor, a partir da data de sua promulgação, publique-se.

Tubarão, 18 de setembro de 2019.



LAURA ISABEL GUIMARÃES OPPA
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Tubarão – COMET



ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Fundação Municipal de Educação de Tubarão
RESOLUÇÃO Nº001 /2019/COMET, de 18/09/2019 - ANEXO (I)

TERMO DE CONSENTIMENTO ASSUMIDO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE

Senhores Pais e/ou Responsáveis

O presente Termo de Consentimento Assumido, informa sobre as normas do Atendimento Educacional Especializado oferecido pela Unidade Escolar _____

em, Sala de Recursos Multifuncionais (SRM).

Horário: _____

Dia da semana: _____

01. O estudante deverá comparecer ao AEE no contraturno de sala de aula, nos dias e horários estabelecidos. Cada atendimento terá duração aproximadamente de 1h (uma hora);
02. Os profissionais do AEE são responsáveis pelo estudante somente no horário do atendimento.
03. A infrequência do aluno ao AEE será comunicada à escola que tomará as medidas cabíveis;
04. Três faltas injustificadas consecutivas acarretarão no afastamento do estudante no AEE;
05. As reuniões do AEE com os pais serão agendadas e comunicadas com antecedência.
06. É dever dos responsáveis comparecer às reuniões com os profissionais do AEE e manter atualizado os contatos atualizados;
07. É dever do responsável informar ao profissional do AEE as mudanças de endereço, telefone, escola, turno e outras que interfiram no horário das sessões e na comunicação entre o AEE com a família e a Unidade Escolar;
08. Os responsáveis que queiram interromper o AEE oferecido ao estudante devem comparecer à Unidade Escolar para assinatura do termo de desistência.

Dados do responsável pelo estudante:

Nome: _____



Endereço: _____

—

Telefones: _____

Nome do estudante: _____

Ano: _____ Turma/Turno: _____

() **Autorizo** o Atendimento Educacional Especializado disponibilizado por esta Unidade Escolar.

Autorizo o estudante a sair do atendimento:

() Acompanhado de um responsável

() Desacompanhado de um responsável

() **Não autorizo** o Atendimento Educacional Especializado disponibilizado por esta Unidade Escolar, responsabilizando-me por qualquer dificuldade que o referido estudante venha a apresentar no processo de aprendizagem durante o corrente ano letivo.

Justificar: _____

—

—

Acompanhamento realizado fora do Ensino Regular:

Nome da Entidade: _____

Tipo de Acompanhamento: _____

—

Dia _____

e

horário: _____

Declaro que me foram passadas todas as informações relativas ao AEE. Por declarar estar ciente das normas do AEE supracitadas, assinam o presente termo de consentimento assumido ao estudante no corrente ano.

Responsável pelo Estudante

Tubarão, _____ de _____ de _____.





Município de Tubarão

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº001 /2019/COMET, de 18/09/2019 - ANEXO (II)

Este questionário deverá ser preenchido pelo Professor Regente e analisado pelo Professor do Atendimento Educacional Especializado – AEE, juntamente com a Direção da Unidade Escolar para de comum acordo, assinarem o documento.

TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA E DEFICIÊNCIA INTELECTUAL:

Dados do estudante:

Nome: _____

Diagnóstico: _____

Turma: _____ Data de Nascimento: _____

Escola atual: _____

Escola anterior: _____

1. COMUNICAÇÃO

1.1. O(a) aluno(a) comunica-se através da linguagem oral?

A) () Sim

B) () Não

C) () Com dificuldade

1.2. O(a) aluno(a) relata fatos de maneira coerente?

A) () Sim

B) () Não

C) () Parcialmente

Descreva brevemente como é a comunicação do(a) aluno(a):

2. PARTICIPAÇÃO NAS ATIVIDADES PROPOSTAS:

2.1 O(a) aluno(a) participa das atividades propostas?

A) () Sim

B) () Não

C) () Apresenta resistência

Descreva brevemente como é a participação do(a) aluno(a) nas atividades propostas:

3. FUNCIONALIDADE ACADÊMICA

3.1. O(a) aluno(a) corresponde ao esperado para o ano/série no qual está inserido?

A) () Sim

B) () Não

C) () Às vezes

3.2. O(a) aluno(a) esquece-se facilmente do conteúdo que aparentemente havia dominado?

A) () Sim

B) () Não

C) () Às vezes

3.3. O(a) aluno(a) responde oralmente, de maneira correta, os conteúdos trabalhados?

A) () Sim

B) () Não

C) () Às vezes

Descreva brevemente a funcionalidade acadêmica do(a) aluno(a):

4. ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO:

4.1. O(a) aluno(a) reconhece letras de acordo com o esperado para o ano/série que frequenta?

A) () Sim

B) () Não

C) () Reconhece algumas

4.2. O(a) aluno(a) está alfabetizado? Considerar que o 1º, 2º e 3º ano o(a) aluno(a) está em processo de alfabetização.

A) () Sim

B) () Não

C) () Está em processo

4.3. O(a) aluno(a) consegue interpretar o que lê de acordo com o esperado para o ano/série que frequenta?

A) () Sim

B) () Não

C) () Interpreta parcialmente

4.4. O(a) aluno(a) elabora textos ou frases de acordo com o esperado para o ano/série que frequenta?

A) () Sim

B) () Não

C) () Está em processo

Descreva brevemente o processo de alfabetização e letramento do(a) aluno(a):

5. RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO

5.1. O(a) aluno(a) reconhece os números de acordo com o esperado para o ano/série que frequenta?

A) (<input type="checkbox"/>) Sim	B) (<input type="checkbox"/>) Não	C) (<input type="checkbox"/>) Reconhece alguns
5.2. O(a) aluno(a) relaciona números à quantidade de acordo com o esperado para o ano/série que frequenta?		
A) (<input type="checkbox"/>) Sim	B) (<input type="checkbox"/>) Não	C) (<input type="checkbox"/>) Relaciona alguns
5.3. O(a) aluno(a) realiza operações matemáticas de acordo com o esperado para o ano/série que frequenta?		
A) (<input type="checkbox"/>) Sim	B) (<input type="checkbox"/>) Não	C) (<input type="checkbox"/>) Está em processo
Descreva brevemente como é a habilidade em matemática do(a) aluno(a):		

6. AUTONOMIA:		
6.1. O(a) aluno(a) faz escolhas?		
A) (<input type="checkbox"/>) Sim	B) (<input type="checkbox"/>) Não	C) (<input type="checkbox"/>) Às vezes
6.2. O (a) aluno(a) toma iniciativa?		
A) (<input type="checkbox"/>) Sim	B) (<input type="checkbox"/>) Não	C) (<input type="checkbox"/>) Às vezes
6.3. O (a) aluno(a) resolve seus problemas?		
A) (<input type="checkbox"/>) Sim	B) (<input type="checkbox"/>) Não	C) (<input type="checkbox"/>) Às vezes
6.4. O (a) aluno(a) explica-se e solicita ajuda?		
A) (<input type="checkbox"/>) Sim	B) (<input type="checkbox"/>) Não	C) (<input type="checkbox"/>) Às vezes
Descreva brevemente como é a autonomia do(a) aluno(a):		

7. INTERAÇÃO SOCIAL		
7.1. O(a) aluno(a) possui boa relação com os colegas e professores?		
A) (<input type="checkbox"/>) Sim	B) (<input type="checkbox"/>) Não	C) (<input type="checkbox"/>) As vezes
7.2. O(a) aluno(a) apresenta agressividade física (autoagressão e heteroagressão)?		
A) (<input type="checkbox"/>) Não	B) (<input type="checkbox"/>) Sim, sem motivos	C) (<input type="checkbox"/>) Apenas quando contrariado parentes.
7.3. O(a) aluno(a) apresenta isolamento?		
A) (<input type="checkbox"/>) Não	B) (<input type="checkbox"/>) Sim	C) (<input type="checkbox"/>) As vezes
Descreva brevemente como é a autonomia do(a) aluno(a):		

9

8. ATIVIDADES DE VIDA DIÁRIA - AVDs		
8.1. O(a) aluno(a) faz uso de fraldas?		
A) () Não	B) () Sim	C) () Desfraldando
8.2. O(a) aluno(a) consegue alimentar-se sozinho?		
A) () Sim	B) () Não	C) () Sim, mas de maneira desajeitada
8.3. O(a) aluno(a) possui autonomia para usar o banheiro?		
A) () Sim	B) () Não	C) () Sim, mas precisa de orientação
8.4. O(a) aluno(a) necessita de auxílio de um profissional para sua locomoção?		
A) () Necessita de auxílio. B) () Não necessita de C) () Necessita de pouco auxílio auxílio		
Descreva brevemente como é a autonomia do(a) aluno(a):		

9. COMPORTAMENTO		
9.1. O(a) aluno(a) obedece regras estabelecidas pela escola e/ou pelo professor?		
A) () Sim	B) () Não	C) () As vezes
9.2. O(a) aluno(a) consegue manter a atenção e a concentração de acordo com o esperado para a sua idade?		
A) () Sim	B) () Não	C) () Com mediação
9.3. O(a) aluno(a) apresenta agitação psicomotora em sala de aula, com dificuldade em permanecer sentado, ao ponto de prejudicar o andamento da aula?		
A) () Sim	B) () Não	C) () Um pouco
Descreva brevemente como é a autonomia do(a) aluno(a):		

Professor Regente: _____

Professor AEE: _____

Diretora: _____

Data: _____





Município de Tubarão

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº001 /2019/COMET, de 18/09/2019 - ANEXO (III)

Este questionário deverá ser preenchido pelo Professor Regente e analisado pelo Professor do Atendimento Educacional Especializado – AEE, juntamente com a Direção da Unidade Escolar para de comum acordo, assinarem o documento.

DEFICIÊNCIA FÍSICA:

Dados do estudante:

Nome: _____

Diagnóstico: _____

Turma: _____ Data de Nascimento: _____

Escola atual: _____

Escola anterior: _____

1. Com relação à locomoção, o(a) aluno(a):

A) () É cadeirante e precisa ser conduzido por terceiros.

B) () Caminha sem dificuldades e com segurança.

C) () Precisa de ajuda de terceiros para chegar aos ambientes escolares que necessita.

2. Quanto a alimentação, o(a) aluno(a):

A) () Alimenta-se por sonda

B) () Alimenta-se independentemente

C) () Precisa de alguma ajuda para alimentar-se

3. Quanto ao uso do banheiro, o(a) aluno(a):

A) () Usa fralda e precisa ser trocado

B) () Vai ao banheiro independentemente

C) () Precisa de alguma ajuda (transferir-se para o vaso, retirar a roupa, vestir a roupa ou limpar-se)

4. Quanto ao uso dos materiais escolares, o(a) aluno(a):

A) () Em virtude da deficiência física não consegue manusear nenhum dos materiais utilizados em sala

B) () Em virtude da deficiência física precisa de alguma ajuda para utilizar os materiais escolares.

C) () Em virtude da deficiência física precisa de muita ajuda para utilizar os materiais escolares.

D) () Apesar da deficiência física não precisa de ajuda para utilizar os materiais escolares.

5. Quanto a participação nas atividades de educação física e no recreio o(a) aluno(a):

A) () Precisa de assistência total para participar destas atividades.

B) () Precisa de alguma mediação por parte de terceiros ou adaptação das atividades.

C) () Participa das atividades de educação física e recreativa sem ajuda de um adulto. 1

6. Quanto à comunicação, o (a) aluno (a):

A) () Consegue se comunicar oralmente e participar ativamente do diálogo

B) () Consegue se comunicar oralmente, porém emite apenas algumas palavras

C) () Utiliza apenas gestos e expressões faciais para se comunicar

D) () Não consegue se comunicar de maneira nenhuma

7. Quanto à linguagem compreensiva, o (a) aluno (a):

A) () Entende completamente as orientações de outras pessoas

B) () Entende com dificuldade as orientações das outras pessoas

C) () Não entende as orientações das outras pessoas

Professor Regente: _____

Professor AEE: _____

Diretora: _____

Data: _____

Documento abaixo serve para auxiliar os professores para o preenchimento no questionário.

Na elaboração do relatório pedagógico os professores da turma regular deverão abordar os seguintes aspectos:

- ◆ **FUNCIONALIDADE ACADÊMICA:** refere-se às habilidades cognitivas relacionadas à aprendizagem dos conteúdos curriculares propostos pelos professores em sua área de atuação. Descrever detalhadamente como o aluno faz uso e como se expressa em relação à leitura e escrita, bem como, qual é o apoio dado nas atividades.
- ◆ **ADAPTAÇÕES CURRICULARES:** Detalhar os ajustes realizados para atender as necessidades do aluno. Citar a metodologia que foi utilizada para facilitar a aprendizagem e quais foram os resultados alcançados pelo aluno.
- ◆ **PARTICIPAÇÃO NAS ATIVIDADES PROPOSTAS:** Descrever a forma de participação do aluno. Em quais momentos participa, demonstrando interesse ou desinteresse em sala de aula.
- ◆ **AUTONOMIA:** refere-se às habilidades para fazer escolhas, tomar iniciativa, cumprir planejamentos, atender aos próprios interesses, cumprir tarefas, resolver problemas, defender-se, explicar-se e solicitar ajuda. Relatar como e o que é trabalhado para promover a autonomia do aluno em todos os momentos de sua vida acadêmica.
- ◆ **INTERAÇÃO:** Descrever a forma do aluno se relacionar, nos diferentes grupos da escola e qual a intervenção para que as interações ocorram de forma efetiva.
- ◆ **ATIVIDADES DE VIDA DIÁRIA - AVDs:** informar se o aluno possui habilidades de autocuidado como: higiene pessoal, alimentação, vestuário, autonomia para utilizar o banheiro, se faz uso de fraldas, possui dificuldade motora (qual?), necessita de auxílio na locomoção.
- ◆ **Observação:** Nos casos de alunos com deficiência auditiva informar o nível linguístico do aluno (se é usuário da Libras ou se usa outro sistema de comunicação).

